



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SANTA RITA**  
**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,**  
**CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

**EDITAL CAMPUS SANTA RITA Nº 19/24 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO**  
**CAMPUS SANTA RITA**

A coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (CIPECDA), por meio da Coordenação de Pesquisa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Santa Rita, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada PIBIC-EM – edital PRPIPG nº 19/2024, nos termos aqui estabelecidos.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital Chamada PIBIC-EM – edital PRPIPG nº 19/2024. O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.2** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

## **2 DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrições	28/08/2024 a 31/08/2024
Período de seleção das inscrições	01 e 02/09/2024
Resultado Preliminar	05/09/2024
Interposição de Recursos	06/09/2024 ATÉ 18:00
Resultado Final da Avaliação	Até 08/09/2024

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1m9PiL2pE-7kAkWkm9XD7k2\\_q75rrf-SOB1BivE6QuZO3zA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1m9PiL2pE-7kAkWkm9XD7k2_q75rrf-SOB1BivE6QuZO3zA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* Santa Rita do IFPB;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

**4.2** Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

**4.3** Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

**4.4** Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

**4.5** Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

### 5 DAS BOLSAS

**5.1** As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

**5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

**5.3** O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

## 6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do Projeto	Requisitos	Link inscrição	nº de vagas/ modalidade	Coordenador	E-mail do coordenador
A AFRICA NEGRA NO ENSINO DA HISTÓRIA DO BRASIL	Estudantes do 1º e 2º anos de informática e meio ambiente	<a href="https://encurtador.com.br/KKHHL">https://encurtador.com.br/KKHHL</a>	02 bolsas discentes técnico	Alexandre Jose Goncalves Costa	alexandre.costa@ifpb.edu.br

**6.1** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://encurtador.com.br/KKHHI> anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

**7.1** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## **8 DA SELEÇÃO**

**8.1** O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição e entrevista, quando houver.

**8.2** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Experiência em participação em projetos
- b) Experiência em participação em eventos na área do projeto

**8.3** Todos os resultados serão publicados no site do IFPB e no mural físico da referida Coordenação.

## **9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital PIBIC -EM 19/24 , dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Santa Rita, quando cabíveis.

Santa Rita, 28 de agosto de 2024.

**Gracielle Rodrigues Dantas**  
Coordenadora de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos  
CIPECDA - IFPB/Campus Santa Rita

Declaro concordância com os pré-requisitos dispostos neste edital

(assinado eletronicamente)  
SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES

Diretor Geral - IFPB/Campus Santa Rita (CNPJ: 10.783.898/0012-28)

Portaria No 2.078/2022/REITORIA/IFPB